



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.400, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS
PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 44/2024.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2023, Decreto Municipal nº 4.414/2023 e a Instrução Normativa nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ronaldo Aires de Oliveira**, Secretário Municipal Adjunto de Finanças, como responsável titular pela GESTÃO, a Sra. **Josiane Alfama Pacheco**, Agente Administrativo, como Gestor suplente, a Sra. **Cassandra Seixas Plácido da Silva**, Agente Administrativo, como responsável titular pela FISCALIZAÇÃO, a Sra. **Andréia Aparecida Castro Leis**, Agente Administrativo, como Fiscal Suplente, e ainda, como Fiscal Administrativo, o Sr. **Filipe da Silva Ribeiro**, Agente Administrativo, referente ao contrato nº 44/2024, celebrado entre o Município de São Sepé e a empresa ETHOS ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.212.711/0001-60, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato para a continuidade da prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no Setor de Tributos por mais 12 (doze) meses, com período de vigência de **12/07/2026 a 12/07/2027**. Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024, sob o Processo Administrativo de Origem nº 168/2024 (Processo Digital nº 3503/2026).

Art. 2º Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 01/2024 para gestão e fiscalização de contratos.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 29/07/2026.